



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 235/2001

## **“Dá Denominação a Logradouros Públicos”**

O Povo do Município de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Projetada Nº 3, do Loteamento Osmar Martins Gomes, no Bairro Floresta, que não possui denominação oficial instituída por lei, passa a denominar-se **“Rua Nicolau Cândido Pereira”**.

**Art. 2º** - A Rua Projetada Nº 1, prolongamento da Rua Maria Dutra de Oliveira, do Loteamento Joaquim Machado, no Bairro Floresta, que não possui denominação oficial instituída por lei, passa a denominar-se **“Rua Maria Felicíssima de Jesus”**.

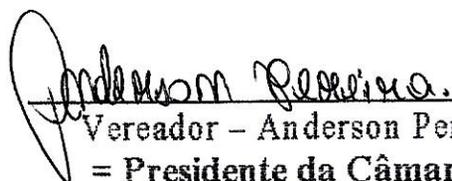
**Art. 3º** - A Rua Projetada Nº 2, do Loteamento Joaquim Machado, no Bairro Floresta, que não possui denominação oficial instituída por lei, passa a denominar-se **“Rua José Antônio Mateus”**.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas do logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 27 de Julho de 2001.

  
Vereador - Anderson Pereira  
= Presidente da Câmara =

